**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3902, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.828.546,22 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.828.546,22

02- Poder Executivo
02.11.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1040.0000 - Construção do Centro de Hemodiálise
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 1.828.546,22
F.R.: 1.631
1 Recursos de Exercícios Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.631, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.828.546,22

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação:

| FONTE DA RECEITA | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.631 | R$ 7.660.323,20 | R$ 0,00 | R$ 9.488.869,42 | R$ 1.828.546,22 |

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P.A. | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | F.R. DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001.1040 | 4.4.90.51 | 1.631 | 0 | 010.297 | R$ 1.828.546,22 |

Jaru/RO, 21 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



AVANCADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL DIGPROC

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 21/01/2025 às 21:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2878478** e o código verificador **DB7925A4**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **22/01/2025**, edição **769**, página **143** e código verificador **23453**.

**Referência:** Processo nº 19-140/2025. Docto ID: 2878478 v1